



RELATÓRIO TÉCNICO PESQUISA COMPARATIVA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS 2020

A Fundação PROCON-SP realiza anualmente, por intermédio do Núcleo de Inteligência e Pesquisas da Escola de Proteção e Defesa do Consumidor - EPDC, pesquisa de preços de medicamentos, visando orientar os consumidores sobre as diferenças usualmente encontradas.

Este ano, porém, em face do momento incomum da pandemia que atravessamos, a pesquisa realizada segue outra metodologia e outros objetivos.

OBJETIVOS

Os preços dos medicamentos são regulados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por meio da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) que, anualmente, aprova o índice de reajuste de preços de medicamentos.

Conforme informado no portal da ANVISA¹:

“As farmácias e drogarias, assim como laboratórios, distribuidores e importadores, não podem cobrar pelos medicamentos preço acima do permitido pela CMED. A lista de preços máximos (PMC) permitidos para a venda de medicamentos é disponibilizada para consulta dos consumidores e é atualizada mensalmente.

Além da lista publicada no site da ANVISA os consumidores podem consultar revistas especializadas na publicação de preços de medicamentos, que devem ser disponibilizadas obrigatoriamente pelas farmácias e drogarias.

Essas revistas não devem ser confundidas com o material de publicidade do estabelecimento e os preços nelas contidos podem ser menores que aqueles da lista da CMED, pois refletem descontos concedidos pela indústria, mas jamais superiores.

Seja consultando a lista da CMED ou uma revista especializada, caso o consumidor perceba que o preço de um medicamento em um estabelecimento está superior ao permitido, pode encaminhar denúncia à CMED.”

O PMC é o valor máximo que os medicamentos podem ser vendidos ao consumidor final, portanto, preços acima do PMC são irregulares.

As variações de preço encontradas no mercado podem ocorrer, portanto, em face dos descontos concedidos pelos estabelecimentos. Esses descontos variam de acordo com critérios livremente estabelecidos por cada fornecedor.

¹ <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>



Este ano, porém, a Medida Provisória nº 933, de 31 de março de 2020, suspendeu pelo prazo de sessenta dias, o ajuste anual de preços de medicamentos previsto para ocorrer em abril, com o objetivo de “...viabilizar o acesso aos medicamentos a todos os brasileiros que deles necessitarem...”², por se tratar de um momento atípico e emergencial, em função da pandemia do COVID-19.

Desta forma, o consumidor espera que não haja alteração no preço final dos medicamentos. Porém, o reajuste a que a Medida Provisória se refere é do PMC, e não regula os descontos, o que dá margem a possíveis alterações do preço final.

Buscando verificar o que de fato ocorre, o Núcleo de Inteligência e Pesquisas (NIP) efetuou monitoramento de preços, conforme detalhado na metodologia a seguir.

METODOLOGIA

Devido à pandemia, a coleta de dados da pesquisa foi online, ou seja, realizada em sites de farmácias.

A amostra de medicamentos definida teve como base as pesquisas anteriormente realizadas pelo NIP. Dos medicamentos anualmente pesquisados, foram excluídos os que não são vendidos pela internet ou dependem de envio prévio de receita, uma vez que, em geral, o preço destes medicamentos não está disponível nos sites. Também não fazem parte da coleta os medicamentos genéricos, uma vez que, na maioria dos sites a forma de apresentação dificulta a comparação entre os produtos: são apresentados com denominação incompleta e/ou sem a identificação do laboratório fabricante.

Desta forma, foram pesquisados os preços de dezessete medicamentos de referência, em seis estabelecimentos online, nos dias 31/03 e 04/05/2020.

Coletamos os preços anunciados, sem considerar eventuais descontos e valor de frete. Cabe ressaltar que muitos preços são anunciados como preços já com desconto (ofertados como: “de... por...”), porém não há como identificar se é apenas um desconto sobre o PMC ou um desconto promocional de valor anteriormente já praticado. Para nossa coleta então, consideramos o preço do dia.

Divulgamos apenas os medicamentos encontrados em três ou mais estabelecimentos em cada coleta.

O PMC de cada produto foi verificado nas tabelas divulgadas no site da ANVISA vigentes nas datas de coleta dos preços.

As planilhas com todos os produtos coletados em 31/03 e 04/05/20 estão no Anexo no final deste Relatório.

Os resultados são apresentados a seguir.

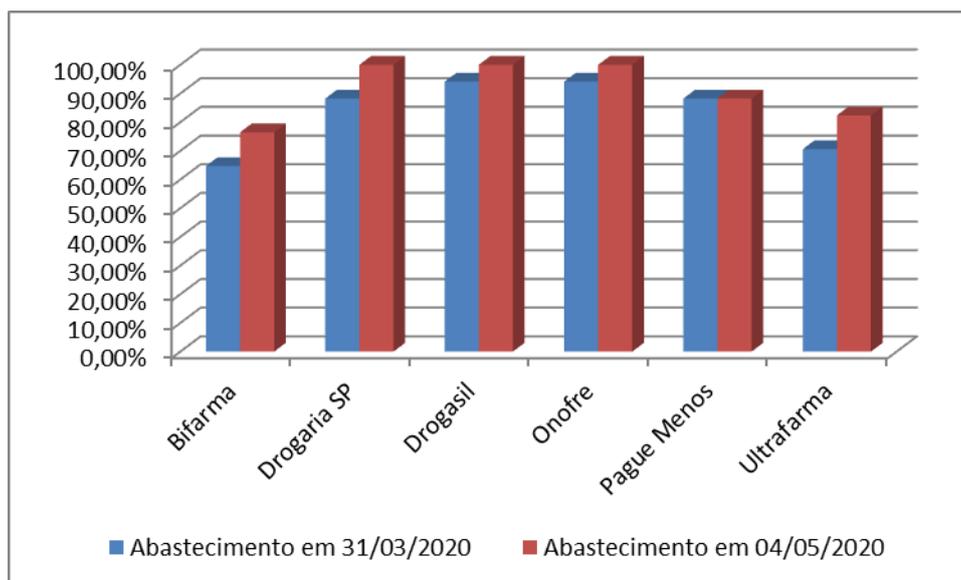
² Sumário Executivo de Medida Provisória, MP nº 933 de 2020, emitido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal.



RESULTADOS

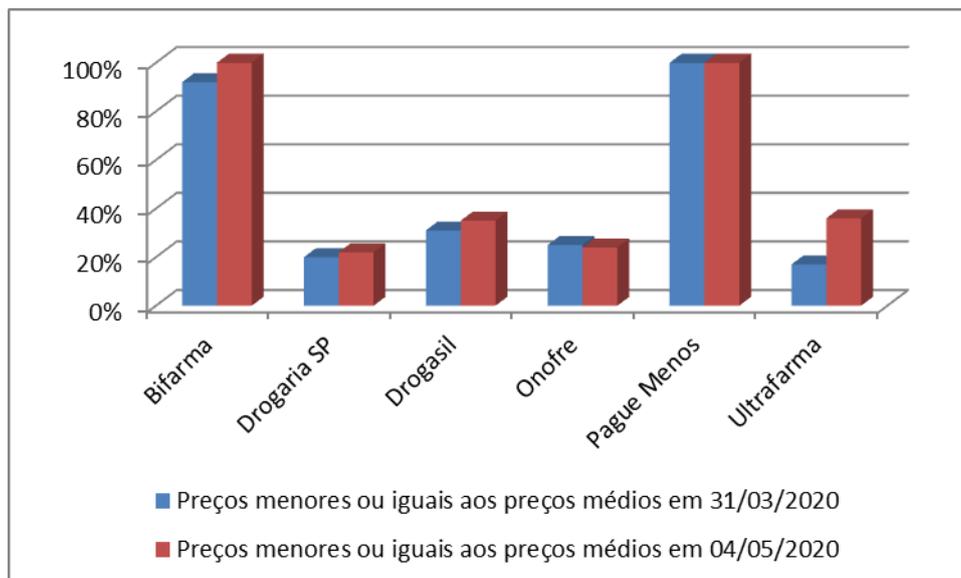
Percentual de abastecimento de produto por estabelecimento, em relação ao total de 17 itens divulgados:

FARMÁCIA	Abastecimento em	
	31/03/2020	04/05/2020
Bifarma	64,71%	76,47%
Drogaria SP	88,24%	100,00%
Drogasil	94,12%	100,00%
Onofre	94,12%	100,00%
Pague Menos	88,24%	88,24%
Ultrafarma	70,59%	82,35%



Número de itens, por estabelecimento, com preços menores ou iguais aos preços médios obtidos:

FARMÁCIA	PREÇOS MENORES OU IGUAIS AOS PREÇOS MÉDIOS			
	31/03/2020		04/05/2020	
BIFARMA	10 de 11 encontrados	91%	13 de 13 encontrados	100%
DROGARIA SP	3 de 15 encontrados	20%	4 de 17 encontrados	24%
DROGASIL	5 de 16 encontrados	31%	6 de 17 encontrados	35%
ONOFRE	4 de 16 encontrados	25%	4 de 17 encontrados	24%
PAGUE MENOS	15 de 15 encontrados	100%	15 de 15 encontrados	100%
ULTRAFARMA	2 de 12 encontrados	17%	5 de 14 encontrados	36%



Maior diferença de preço encontrada

Tanto em 31/03 e 04/05/2020, a maior diferença de preço encontrada foi no **Luftal** (Simeticona – 75mg/ml – solução oral – 15ml).

	31/03/2020	04/05/2020
Diferença em %	41,22%	40,60%
Maior preço	R\$ 25,01	R\$ 24,90
Menor preço	R\$ 17,71	R\$ 17,71
Diferença - valor absoluto	R\$ 7,30	R\$ 7,19
Preço médio	R\$ 22,37	R\$ 21,92

Diferenças de preço por estabelecimento

Comparando o preço dos itens encontrados em cada site de farmácia pesquisada, nos dias 31/03 e 04/05, verificamos que quase todos os medicamentos não sofreram alteração de preço, exceto os relacionados abaixo, onde observamos as seguintes variações:



MEDICAMENTOS QUE TIVERAM REDUÇÃO DE PREÇO

Medicamento	Farmácia	Preço R\$		Redução	
		em 31/03	em 04/05	%	em R\$
Luftal (75 mg/ml – sol. oral – 15ml)	Drogaria SP	23,54	20,99	-10,83%	R\$2,55
Nisulid (100 mg – 12 comprimidos)	Ultrafarma	42,76	38,71	-9,47%	R\$4,05
Postan (500 mg – 24 comprimidos)	Drogaria SP	29,49	27,49	-6,78%	R\$2,00
Daonil (5 mg – 30 comprimidos)	Drogaria SP	15,49	14,49	-6,46%	R\$1,00
Mesigyna (inj. com seringa)	Drogaria SP	32,49	30,49	-6,16%	R\$2,00
Luftal (75 mg/ml – sol. oral – 15ml)	Ultrafarma	25,01*	24,90*	-0,44%	R\$ 0,11

MEDICAMENTOS QUE TIVERAM AUMENTO DE PREÇO

Medicamento	Farmácia	Preço R\$		Aumento	
		em 31/03	em 04/05	%	em R\$
Novalgina** (500 mg/ml – gotas 10ml)	Onofre	9,94	12,55*	26,26%	R\$2,61
Novalgina** (500 mg/ml – gotas 10ml)	Pague Menos	8,25	9,90	20,00%	R\$1,65
Novalgina** (500 mg/ml – gotas 10ml)	Drogaria SP	7,99	9,49	18,77%	R\$1,50
Neosaldina** (gotas 15 ml)	Drogaria SP	24,49	25,99	6,12%	R\$1,50

(*) Preço acima do PMC – com base nas listas da CMED publicadas no site da ANVISA

(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC nos termos da Resolução CMED nº 2, de março de 2019

Verifica-se que as variações no preço final, tanto aumento como redução de preço, são decorrentes das variações de desconto.



CONCLUSÕES

Embora a MP nº 933 tenha adiado o reajuste anual dos medicamentos, isso não significa que os preços finais para o consumidor estão “congelados”. De fato, todos os estabelecimentos praticam preços que geralmente estão abaixo do valor máximo autorizado pela ANVISA. São os descontos que promovem a diferença de preços entre um estabelecimento e outro.

Assim, dentro do PMC nada impede de um estabelecimento alterar os preços de seus medicamentos, aumentando ou diminuindo o desconto, o que significa, na prática, que o consumidor não tem garantia de adquirir um medicamento pelo mesmo preço de antes da Medida Provisória.

Na pesquisa, dentre a amostra pudemos constatar diminuições de “descontos”, o que significa aumento de preço, sem, no entanto, haver irregularidade, pois, na prática, não infringe nenhuma lei.

Sabemos que a livre concorrência é saudável no mercado, entretanto, quando se trata de produtos essenciais, como os medicamentos, instituir um preço máximo ao consumidor (PMC) que constantemente está num patamar bem mais elevado do que os valores praticados pela grande maioria do mercado, acaba por não garantir a regulação na ponta, ou seja, no preço final ao consumidor. Isso indica que o teto estipulado pelo órgão regulador ANVISA poderia ser mais baixo. Fica ainda, a questão do que poderá ocorrer após o prazo da Medida Provisória: será que é realmente necessária a aplicação de reajustes de preços de produtos tão essenciais?



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESCOLA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - EPDC



ANEXOS



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESCOLA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



DENOMINAÇÃO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	LABORATÓRIO	BIFARMA	DROGARIA SP	DROGASIL	ONOFRE	PAGUE MENOS	ULTRAFARMA	COMPARAÇÃO DE PREÇOS			Preço médio coleta 31/03/2020
										MAIOR	MENOR	DIFERENÇA	
AEROLIN	SULFATO DE SALBUTAMOL	2 mg/5 ml - Xpe 120 ml	Glaxosmithkline	nt	9,99	9,49	9,39	8,45	nt	9,99	8,45	18,22%	9,33
ALDOMET	METILDOPA	250 mg -30 comprimidos	Aspen Pharma	nt	nt	26,79	29,09	24,95	28,08	29,09	24,95	16,59%	27,23
CLORANA	HIDROCLOROTIAZIDA	25 mg - 30 comprimidos	Sanofi-Aventis	nt	8,99	8,35	9,09	8,15	9,67	9,67	8,15	18,65%	8,85
DAONIL	GLIBENCLAMIDA	5 mg - 30 comprimidos	Sanofi-Aventis	13,90	15,49	14,49	14,19	13,45	15,15	15,49	13,45	15,17%	14,45
DEXASON	ACETATO DE DEXAMETASONA	1 mg/g - Creme derm 10 g	Teuto	nt	7,49	5,49	6,38	nt	nt	7,49	5,49	36,43%	6,45
FENERGAN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 mg - 20 comprimidos	Sanofi-Aventis	10,69	11,49	11,69	10,89	10,35	12,33	12,33	10,35	19,13%	11,24
LASIX	FUROSEMIDA	40 mg - 20 comprimidos	Sanofi-Aventis	14,13	14,99	14,19	15,39	13,70	nt	15,39	13,7	12,34%	14,48
LUFTAL	SIMETICONA	75 mg/ml - solução oral - 15 ml	Reckitt Benckiser	17,71	23,54	23,54	23,54	20,85	25,01	25,01	17,71	41,22%	22,37
MESIGYNA	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50+5 mg/ml inj c/1 seringa - 1 ml	Bayer	27,92	32,49	27,89	29,29	25,55	28,76	32,49	25,55	27,16%	28,65
NEBACETIN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA	5 mg +250 ui pom derm bg - 15 g	Takeda Pharma	13,33	14,49	17,09	17,10	12,90	15,39	17,1	12,9	32,56%	15,05
NEOSALDINA	DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO DE ISOMETEPTENO + CAFEÍNA	300 mg/ml + 50 mg/ml + 30 mg/ml - gotas 15 ml	Takeda Pharma	22,43	24,49	29,63	29,63	21,10	23,74	29,63	21,1	40,43%	25,17
NISULID	NIMESULIDA	100 mg - 12 comprimidos	Aché	nt	nt	41,59	45,39	34,40	42,76	45,39	34,4	31,95%	41,04
NOVALGINA	DIPIRONA SÓDICA	500 mg/ml - gotas 10 ml	Sanofi-Aventis	9,80	7,99	9,94	9,94	8,25	nt	9,94	7,99	24,41%	9,18
PONSTAN	ÁCIDO MEFENÂMICO	500 mg - 24 comprimidos	Pfizer	nt	29,49	27,29	25,29	24,05	nt	29,49	24,05	22,62%	26,53
TYLENOL	PARACETAMOL	200 mg/ml - gotas 15 ml	Janssen-Cilag	18,61	23,86	23,86	23,86	19,75	21,47	23,86	18,61	28,21%	21,90
VOLTAREN	DICLOFENACO SÓDICO	50 mg - 20 comprimidos	Novartis	28,52	34,33	nt	nt	nt	32,42	34,33	28,52	20,37%	31,76
ZENTEL	ALBENDAZOL	400 mg - 1 comprimido mastigável	Glaxosmithkline	10,48	12,49	11,69	12,69	10,15	12,10	12,69	10,15	25,02%	11,60

DATA DA COLETA NOS SITES DAS FARMÁCIAS: 31/03/20
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

É VEDADA A UTILIZAÇÃO DESTE MATERIAL PARA FINS PUBLICITÁRIOS
É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESDE QUE CITADA A FONTE

LEGENDA: nt = não tem



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESCOLA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



DENOMINAÇÃO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	LABORATÓRIO	BIFARMA	DROGARIA SP	DROGASIL	ONOFRE	PAGUE MENOS	ULTRAFARMA	COMPARAÇÃO DE PREÇOS			Preço médio coleta 04/05/2020
										MAIOR	MENOR	DIFERENÇA	
AEROLIN	SULFATO DE SALBUTAMOL	2 mg/5 ml - Xpe 120 ml	Glaxosmithkline	8,70	9,99	9,49	9,39	8,45	10,04	10,04	8,45	18,82%	9,34
ALDOMET	METILDOPA	250 mg -30 comprimidos	Aspen Pharma	25,77	26,49	26,79	29,09	24,95	28,08	29,09	24,95	16,59%	26,86
CLORANA	HIDROCLOROTIAZIDA	25 mg - 30 comprimidos	Sanofi-Aventis	8,38	8,99	8,35	9,09	8,15	9,67	9,67	8,15	18,65%	8,77
DAONIL	GLIBENCLAMIDA	5 mg - 30 comprimidos	Sanofi-Aventis	13,90	14,49	14,49	14,19	13,45	15,15	15,15	13,45	12,64%	14,28
DEXASON	ACETATO DE DEXAMETASONA	1 mg/g - Creme derm 10 g	Teuto	nt	7,49	5,49	6,38	nt	5,80	7,49	5,49	36,43%	6,29
FENERGAN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 mg - 20 comprimidos	Sanofi-Aventis	10,69	11,49	11,69	10,89	10,35	12,33	12,33	10,35	19,13%	11,24
LASIX	FUROSEMIDA	40 mg - 20 comprimidos	Sanofi-Aventis	14,13	14,99	14,19	15,39	13,70	nt	15,39	13,7	12,34%	14,48
LUFTAL	SIMETICONA	75 mg/ml - solução oral - 15 ml	Reckitt Benckiser	17,71	20,99	23,54	23,54	20,85	24,90	24,90	17,71	40,60%	21,92
MESIGYNA	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50+5 mg/ml inj c/1 seringa - 1 ml	Bayer	27,92	30,49	27,89	29,29	25,55	28,76	30,49	25,55	19,33%	28,32
NEBACETIN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA	5 mg +250 ui pom derm bg - 15 g	Takeda Pharma	nt	14,49	17,09	17,10	12,90	15,39	17,1	12,9	32,56%	15,39
NEOSALDINA	DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO DE ISOMETEPTENO + CAFEÍNA	300 mg/ml + 50 mg/ml + 30 mg/ml - gotas 15 ml	Takeda Pharma	22,43	25,99	29,63	29,63	21,10	nt	29,63	21,1	40,43%	25,76
NISULID	NIMESULIDA	100 mg - 12 comprimidos	Aché	nt	40,49	41,59	45,39	34,40	38,71	45,39	34,4	31,95%	40,12
NOVALGINA	DIPIRONA SÓDICA	500 mg/ml - gotas 10 ml	Sanofi-Aventis	9,80	9,49	9,94	12,55	9,90	nt	12,55	9,49	32,24%	10,34
PONSTAN	ÁCIDO MEFENÂMICO	500 mg - 24 comprimidos	Pfizer	nt	27,49	27,29	25,29	24,05	25,46	27,49	24,05	14,30%	25,92
TYLENOL	PARACETAMOL	200 mg/ml - gotas 15 ml	Janssen-Cilag	18,61	23,86	23,86	23,86	19,75	21,47	23,86	18,61	28,21%	21,90
VOLTAREN	DICLOFENACO SÓDICO	50 mg - 20 comprimidos	Novartis	28,52	34,33	34,19	31,99	nt	32,42	34,33	28,52	20,37%	32,29
ZENTEL	ALBENDAZOL	400 mg - 1 comprimido mastigável	Glaxosmithkline	10,48	12,49	11,69	12,69	10,15	12,10	12,69	10,15	25,02%	11,60

DATA DA COLETA NOS SITES DAS FARMÁCIAS: 04/05/20
VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

É VEDADA A UTILIZAÇÃO DESTES MATERIAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS
É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESDE QUE CITADA A FONTE

LEGENDA: nt = não tem